



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ nº 044 /2017

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO C-SUPJUR Nº  
076/2012, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS  
DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A  
JASINTELL COMÉRCIO LTDA –  
EPP, NA FORMA ABAIXO.

**A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890-0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 085.528.639-87, e a **JASINTELL COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 5644, sala 1013, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20771-004, inscrita no CNPJ nº 05.530.497/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Gerente **DANIELLE JASINSKI BRASIL VIANNA**, portadora do CPF nº 023.992.207-73, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 12.827/2012 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2012, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar desta instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 076/2012, conforme autorização da DIREXE em sua 2246ª reunião, realizada em 28/06/2017, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Quinto Termo aditivo a prorrogação excepcional do Contrato C-SUPJUR nº 076/2012, pelo período de até 12(doze) meses, a contar de 27 de julho de 2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que está em curso procedimento licitatório para a contratação de uma nova solução em telefonia que incluirá o objeto do presente contrato C-SUPJUR 076/2012, razão pela qual, caso o referido procedimento finde antes dos supracitados 12 (doze) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR 076/2012 se esvairá nessa data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato, sem direito a indenização.





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 12(doze) meses, é de até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RÚBRICA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 21.42.17 – Locação de equipamentos de radiocomunicação e telefonia – SUPTIN.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 076/2012 e seu (s) aditivo (s).

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Esse Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993. E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2017.

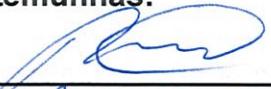
  
\_\_\_\_\_  
**TARCÍSIO TOMAZONI**  
Diretor-Presidente  
CDRJ



  
\_\_\_\_\_  
**DANIELLE JESINSKI BRASIL VIANNA**  
Sócia Gerente  
JASINTELL COMÉRCIO LTDA – EPP

### **Testemunhas:**

1)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: RODRIGO PARAZO ZETTER  
CPF: 092307.10179

2)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: PALOMA DA SILVA NOBRE  
CPF: 155 455 167 60